



VILA FLORES - RS

LEI MUNICIPAL Nº 1607,

28 DE JUNHO DE 2011

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A INCLUIR PROJETO Nº 1099, NA LEI DO PLURIANUAL Nº 1454/2009, NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS Nº 1544/2010, E NA LEI DE ORÇAMENTO MUNICIPAL Nº 1553/2010, ABRINDO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Vila Flores /RS, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a incluir projeto nº 1099, na Lei do Plurianual nº 1454/2009, na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1544/2010, e na Lei de Orçamento Municipal nº 1553/2010, abrindo crédito adicional, dando a seguinte redação:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

03 – RECURSOS DA UNIÃO

26.782.0026.1099 – Pavimentar a estrada da Linha Aimoré - rural

33.90.39.00.00.00 – Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 100,00

44.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações R\$ 146.150,00

Objetivo: Pavimentar a estrada da Linha Aimoré, conforme contrato de repasse nº 0345770-14/2010, do Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento.

Art. 2º - Servirá para dar cobertura ao auxílio a ser recebido.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Flores, 28 de junho de 2011.

Foi efetuada a publicação
em 28/06/2011


Jair Pedro Morello
Prefeito Municipal